

Lei numero 686, de 31 de Dezembro
de 1968.

Dispõe sobre autorizações
para suplementar várias
verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Munici-
cipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executi-
vo autorizado a abrir, na conta de
conta municipal, um crédito de NCR\$
NCR\$ 21.750,00 (vinte e um mil sete-
centos e cinquenta cruzeiros novos),
suplementar as seguintes verbas
do orçamento vigente:

Administração Financeira

30-00-11 - Despesas Correntes

30-00-11 - Despesas de Custeio

31-40-16 - Encargos Diversos

Eventuais

NCR\$ 600,00

Viagens, Transportes e Comunicações

Serviço Municipal de Estradas de Pedagem

30-00-42 - Despesas Correntes

31-00-42 - Despesas de Custeio

31-11-42 - Pessoal Civil

09 - Vencimentos de Tra-

balhadores contratados. NCR\$ 2.000,00

31-20-42 - Material de Consumo

02 - gasolina, óleo,
pneus, peças, acessórios

P. B. B. B.

31-30-42 - Serviços de Terceiros
conservação, reparos
e adaptações de veículos. NCR R\$ 1300,00

Serviços Urbanos

40-00-94 - Despesas de Capital

41-00-94 - Investimentos

41-10-95 - Obras Públicas

01 - Pavimentação asfáltica e calçamento da Avenida da Saudade. NCR R\$ 6500,00

02 - Pavimentação de diversas ruas da cidade. NCR R\$ 11.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 31 de Dezembro de 1968.

Carneiro B. P. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

João Vianna
Secret. da Prefeitura.